



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.829, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO  
ORÇAMENTO DE 2011 NO VALOR DE R\$556.744,32 PARA  
CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
MÉDIO**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2011, no valor de R\$556.744,32 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para custear despesas de manutenção do ensino médio.

§ 1º. Ficam criados no Orçamento Municipal o seguinte projeto e natureza de despesa: 12.362 - Ensino Médio - 12.362.1214 Programa Gestão e Desenvolvimento do Ensino Médio - 12.362.1214.2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$556.744,32 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

§ 2º. Para abertura dos créditos referidos no *caput* serão anuladas parcialmente dotações do Orçamento Municipal, no valor de R\$556.744,32 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo, o qual especificará todas as demais informações necessárias ao procedimento, inclusive indicação do código resumido e as dotações anuladas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Abril de 2011.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosangela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral